Lei nº1012

"Da denominação a Escola Municipal do Bairro do Coité, na cidade de Monte Santo de Minas".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se Ranulfo Faria a escola municipal do Bairro Coité, na cidade de Monte Santo de Minas.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 11 de outubro de 1991.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Morais
Chefe de Gabinete